



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com

Projeto de Lei nº 0639/18.

de 08 de fevereiro de 2.018

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO
DO OESTE - RO, INSTITUIR A
CENTRAL DE ACHADOS E
PERDIDOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação do **Cadastro de Achados e Perdidos-CAP**, no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, que objetivará a facilidade ao cidadão em reaver documentos e objetos perdidos.

Art. 2º O **CAP** de que trata o artigo anterior será instituído por meio de parceria com as empresas de rádio comunicação com sede no Município.

Parágrafo Único: as empresas de rádio comunicação o qual veiculará informações de documentos e objetos achados e perdidos ali entregues, semanalmente, sem custos ao município e ficará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º Todos os documentos e objetos entregues nesta Central de Achados e Perdidos-CAP serão cadastrados quando de sua entrada, permanecendo à disposição do interessado para retirada que se fará mediante identificação e solicitação por escrito, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Finalizado o prazo estabelecido no art. 3º, fica facultado ao Executivo Municipal, a remessa dos documentos ao órgão emissor para procedimento de baixa e/ou inutilização.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Josimar Rabelo Cavalcante
Vereador PTB
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com

Ofício n. 033/18/GP/CMOPO/RO.

De 09 de fevereiro de 2.018.

Aos Exmos.

Vereadores da Câmara da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

CEP. 76.920-000 / Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: **“Encaminhamento”.**

Senhores Vereadores,

1. Encaminho o **Projeto de Lei do Legislativo nº 0639/18**, de 08 de fevereiro de 2.018 "***AUTORIZA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO, INSTITUIR A CENTRAL DE ACHADOS E PERDIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

2. É o encaminhamento.

Atenciosamente.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

PRESIDENTE / CMOPO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com

Projeto de Lei nº 0639/18.

de 08 de fevereiro de 2.018

Justificativa

A presente propositura, sendo **Projeto de Lei do Legislativo nº 0639/18**, de 08 de fevereiro de 2.018 "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO, INSTITUIR A CENTRAL DE ACHADOS E PERDIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", tem como objetivo a concentração de objetos e documentos perdidos serem recolhidos do CAP.

O Projeto ora apresentado busca parceria com instituições privadas do ramo de comunicação para facilitar que os objetos e documentos entregues/cadastrados na central sejam encontrados por seus proprietários.

Nesta direção, solicitamos dos senhores Vereadores apoio no debate e aprovação da presente matéria.

Pedimos pela aprovação da matéria.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

PRESIDENTE / CMOPO